

APOLICE DE SEGURO AUTOMOVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automovel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA 01 APOlice 0001729 ENDOSSO 000000 REN. APOlice 0001697 PROPOSTA 0001608 Nº ITENS 00111 PÁGINA 39 de 111

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDERECO AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE STO. ANTONIO PATRULHA

UF RS TELEFONE/FAX 51-36628420 EMAIL COMPRAS@PMISAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário converter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM MARCA/TIPO 00039 VOLKSWAGEN / VW 24-250 E CONSTELLATION 3-

ANO FAB/MOD CÔD. FIPE 2011 2011 515112-0 3

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO 04 42 05 20/03 0,00

COBERTURAS RCF - DANOS MATERIAIS 50.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS 50.000,00

LMI (RS) 19,71

FRANQUIA (RS) 0,00

USO Comercial

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/subsidiária: FIPE (www.fipec.org.br/pr-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.cstadao.com.br/jornal-do-carro/labela-je/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Líquido: 3.971,36

Adicional Fracionamento: 0,00

Custo de Apólice: 0,00

IOF: 0,00

Prêmio Total: 3.971,36

Juros (%): 0,00%

Nº de Parcelas: 1



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente se dá considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificadas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sérgio Suslik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genticseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Seguradora

APOLICE DE SEGURO AUTOMOVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automovel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA	01	APOLICE	0001729	ENDOSSO	000000	REN. APOLICE	0001697	PROPOSTA	0001608	Nº ITENS	00111	PAGINA	41 de 111
------	----	---------	---------	---------	--------	--------------	---------	----------	---------	----------	-------	--------	-----------

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZAO SOCIAL	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	COD. CIA	01017728	CPF/CNPJ	88.814.199/0001-32
ENDEREÇO	AV. BORGES DE MEDEIROS, 456	CEP	95500-000	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	STO. ANTONIO PATRULHA	UF	RS	TELEFONE/FAX	51-36628420
		EMAIL	COMPRAS@PMSAP.COM BR		

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	COD. SUSEP	05932310156418	COD. CIA	0100977	TEI EFONE	30316060
----------	---------------------------------	------------	----------------	----------	---------	-----------	----------

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário tiver declarado mexidas ou que não correspondam com a realidade

ITEM MARCA/TIPO	00041	FORD / FD F-14000 2P (DIESEL)	ANO FAB/MOD	1990	1990	504062-0	COD. PIPE	3	PLACA	IHY-2184	CHASSI	9BFXXXLM7LDB33796	USO	Comercial
COBERT. AUTO RCF	BONUS/CLASSE	IS CASCO												
COBERTURAS	04	42	05	30/05	0,00									
RCF - DANOS MATERIAIS					50.000,00					29,56				0,00
RCF - DANOS CORPORAIS					50.000,00					19,71				0,00

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIP (www.fipc.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-je/) Esta apolice nao abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura especifica com pagamento de prêmio adicional. Esta apolice nao abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura especifica com pagamento de prêmio adicional. Esta apolice nao abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura especifica com pagamento de prêmio adicional. Esta apolice nao abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura especifica com pagamento de prêmio adicional.

FORMA DE PAGAMENTO												
Premio Líquido:	3.971,36											
Adicional Fracionamento:	0,00											
Custo de Apolice:	0,00											
Banco DC/CC:		Banco Cobrador:										
Tipo de Cobrança:	BOLETO											
Ag:												
CC:												
IOF:	0,00											
Premio Total:	3.971,36											
Juros (%):	0,00%											
Nº de Parcelas:	1											

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intepelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apolice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente sera considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora. Os dados e informações fornecidas sao de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro. Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apolice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genticseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a): Site: www.genticseguradora.com.br E-mail: genticseguradora@genticseguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apolice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Suslik Wais

GENTE SEGURADORA S/A



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90 180.605/0001-02
FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793
Seguradora

CASA 01 APOIICE ENDOSSO REN. APOIICE PROPOSTA Nº ITENS PÁGINA
0001729 000000 0001697 0001608 00111 43 de 111

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 ate as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZAO SOCIAL COD. CIA CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA 01017728 88.814.199/0001-32

ENDEREÇO CEP BAIRRO
AV. BORGES DE MEDEIROS, 456 95500-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
STO. ANTONIO PATRULHA RS 51-36628420 COMPTRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR COD. SUSEP COD. CIA TELEFONE
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA 05932310156418 0100977 30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário conter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade

ITEM MARCA/TIPO ANO FAB/MOD COD. FIPE CAPAC. PLACA CHASSI

00043 MA / MA DYNAPAC ROLO COMPRES 2007 2008 999999-9 1 IOG-6454 7342BR2037
COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
04 70 08 20/03
COBERTURAS LMI (RS) PREMIO (RS) FRANQUIA (RS)
RCF - DANOS MATERIAIS 50.000,00 29,56 0,00
RCF - DANOS CORPORAIS 50.000,00 19,71 0,00

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPF (www.fipf.org.br/br/indicadores/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-ic/) Esta aplica eo abrangc cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Aendinmento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

Prêmio Líquido: 3.971,36
Adicional Fracionamento: 0,00
Custo de Apólice: 0,00
IOF: 0,00
Prêmio Total: 3.971,36
Juros (%): 0,00%
Nº de Parcelas: 1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intepclação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Seguro, emitiu esta apólice, que tera validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente sera considerada cfeuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, sua representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.
Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):
Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sérgio Suslik Wais

GENTE SEGURADORA S/A



Marc: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18 Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA 01 APOÍCE ENDOSSO REN. APOÍCE PROPOSTA Nº ITENS PÁGINA 0001729 000000 0001697 0001608 00111 45 de 111

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZA SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDERECO AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE STO ANTONIO PATRULHA UF TELEFONE/FAX RS 51-36678420 EMAIL COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA COD. SUSEP 05932310156418 COD. CIA 0100977 TELEFONE 30316060

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário conter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade

ITEM MARCA/TIPO

00045 FORD / FD-F-14000 2P (DIESEL) ANO/FAB/MOD COD. FIPE CAPAC. PLACA CHASSI

COBERT. ALTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO 1990 1990 504062-0 3 IGP-9394 9BFX177M1LDB33797

COBERTURAS 04 42 05 30/05 0.00

RCF - DANOS MATERIAIS 50.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS 50.000,00

LMI (RS) 19,71

PREMIO (RS) 29,56

FRANQUIA (RS) 0,00

USO Comercial

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta apólice não abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional. Esta apólice para indenização principal/substituta: FIP (www.fipe.org.br/br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estado.com.br/jornal-do-carro/tabela-icf/)

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de valores. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREMIO LIQUIDO: 3.971,36

ADICIONAL FRACTIONAMENTO: 0,00

CUSTO DE APOÍCE: 0,00

PREMIO TOTAL: 3.971,36

JUROS (%): 0,00%

Nº DE PARCELAS: 1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intepclação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016 Sergio Sushik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA	01	APÓLICE	0001729	ENDOSSO	000000	REN. APOI ICE	0001697	PROPOSTA	0001608	Nº ITENS	00111	PÁGINA	47 de 111
------	----	---------	---------	---------	--------	---------------	---------	----------	---------	----------	-------	--------	-----------

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	COD. CIA	01017728	CPF/CNPJ	88.814.199/0001-32
ENDEREÇO	AV. BORGES DE MEDEIROS, 456	CEP	95500-000	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	STO. ANTONIO PATRULHA	UF	RS	TELEFONE/FAX	51-36628420
		EMAIL	COMPRAS@PMSAP.COM.BR		

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	COD. SUSEP	05932310156418	COD. CIA	0100977	TELEFONE	30316060
----------	---------------------------------	------------	----------------	----------	---------	----------	----------

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atença: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário conter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade																								
ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	COD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO	FRANQUIA (RS)	PREMIO (RS)	LMI (RS)	COBERTURAS	COBERT. AUTO	RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO	00047	VW - VOLKSWAGEN / VW PARATI 1.6 MI PLUS	2009	2009	005211-6	5	IPIR-3945	9BWGB05W39P120357	Comercial

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta apólice não abrangue cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional. Esta apólice é responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.suscp.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

PREMIO LÍQUIDO:	3,971,36
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Premio Total:	3,971,36
Juros (%):	0,00%
Nº de Parcelas:	1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intencional ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Seguro, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Suslik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS
APOLICE DE SEGURO AUTOMOVEL E/OU RCF-V E/OU

Ramos: 0531(Automovel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

CASA	01	APOLICE	0001729	ENDOSSO	000000	REN. APOlice	0001697	PROPOSTA	0001608	Nº ITENS	00111	PAGINA	49 de 111
------	----	---------	---------	---------	--------	--------------	---------	----------	---------	----------	-------	--------	-----------

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZA SOCIAL: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
COD. CIA: 0101778
CPF/CNPJ: 88.814.199/0001-32

ENDERECO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 456
CEP: 95500-000
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: STO. ANTONIO PATRULHA
UF: RS
TELEFONE/FAX: 51-36628420
EMAIL: COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
COD. SUSEP: 05932310156418
COD. CIA: 0100977
TELEFONE: 30316060

Alencar: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário converter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	FABR/ANO	MOD	COD.	FIPF	CAPAC.	PLACA	CHASSI	USO	FRANQUIA (RS)	LMI (RS)	PREMIO (RS)	FRANQUIA (RS)
00049	GM - CHEVROLET / GM ZAFIRA	ELEG.2	0 MPFI	2012	2012	004247-1	7	9BGTU75J0CC238208	0,00	50.000,00	12,32	0,00
	COBERT. AUTO	RCF	BONUS/CLASSE	IS CASCO				USO	0,00			
	COBERTURAS							Comercial	0,00			
	RCF - DANOS MATERIAIS								0,00			
	RCF - DANOS CORPORAIS								0,00			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substitua: FIPF (www.fipf.org.br/pdf-br/indicadores/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estado.com.br/jornal-do-carro/tabela-ju) Esta apolice nao abrangue cobertura de Danos Moral, salvo se contratada cobertura especifica com pagamento de premio adicional. Esta apolice nao abrangue cobertura de Seguros Privados - Autoridade Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autoridade Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susp.gov.br, com o número de processo constante da apolice/proposta. Acondicionamento ao publico SUSEP- 0800 021 8484.

PREMIO LIQUIDO:		3 971,36	
Adicional Fracionamento:		0,00	
Custo de Apolice:		0,00	
IOF:		0,00	
Premio Total:		3 971,36	
Juros (%):		0,00%	
Nº de Parcelas:		1	
Se decorridos os prazos para quitação do respectivo premio, nao ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficara automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intepclação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.			

A Gente Seguradora, com base na proposta do Seguro, emitiu esta apolice, que tera validade mediante o pagamento do respectivo premio. A quitação do seguro somente sera considerada efetuada apos a identificação do crédito na Seguradora. Os dados e informações fornecidas sao de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, e investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissões de informações, o Segurado perde o direito a indenização com caso de sinistro. Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apolice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):



Site: www.gentescguradora.com.br
E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apolice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Suslik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automovel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Seguradora

000000

0001729

0001697

0001608

00111

51 de 111

01/07/2016

01/05/2016 até as 24 horas do dia

01/07/2016

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

01017728

88.814.199/0001-32

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Site: www.gentescguradora.com.br E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br Fone/Fax: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016 Sérgio Susnik Wais

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intencional ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro

Esta apólice não abrangue cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/abla-jc/)

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento de produto disponível no site www.susp.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Taberna para indenização principal/substituta: FIP (www.fipe.org.br/pf/indicadores/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/abla-jc/)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREMIO LIQUIDO: 3.971,36

ADICIONAL FRACTIONAMENTO: 0,00

CUSTO DE APÓLICE: 0,00

IOF: 0,00

PREMIO TOTAL: 3.971,36

Juros (%): 0,00%

Nº de Parcelas: 1

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança: BOLETO

Banco Cobrador: Banco DC/CC: CC:

Ag: Valor Venc. Valor Venc. Valor Venc. Valor Venc. Valor

Parcela 1 27/05/2016 3.971,36

Parcela Valor Venc. Valor Venc. Valor Venc. Valor

Parcela Valor Venc. Valor Venc. Valor Venc. Valor

Parcela Valor Venc. Valor Venc. Valor Venc. Valor

Parcela Valor Venc. Valor Venc. Valor Venc. Valor

GENTE SEGURADORA S/A



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

CASA	001729	000000	0001697	0001608	00111	53 de 111
APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA	

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	COD. CIA	01017728	CPF/CNPJ	88 814.199/0001-32
ENDEREÇO	AV. BORGES DE MEDEIROS, 456	CEP	95500-000	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	STO. ANTONIO PATRULHA	UF	RS	TELEFONE/FAX	51-36628420
		EMAIL	COMPRAS@PMSAP.COM.BR		

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR	BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	COD. SUSEP	05932310156418	COD. CIA	0100977	TELEPHONE	30316060
----------	---------------------------------	------------	----------------	----------	---------	-----------	----------

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

ITEM	MARCA/TIPO	ANO/FAB/MOD	COD. FIPE	CAPAC	PLACA	CHASSI	00053	FIAT / FT DUCATO CARGO CURTO 2.3 ME DIESEL	2011	2012	001282-3	3	ISO-9316	93W244F14C2087548	USO	Comercial
COBERTURAS	COBERT. AUTO RCF	BÔNUS/CLASSE	IS CASCO				04	23	01	15/02	0.00					
	RCF - DANOS MATERIAIS										50.000,00	29,56				
	RCF - DANOS CORPORAIS										50.000,00	19,71				

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substitua: FIP (www.fipe.org.br/pr-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estado.com.br/jornal-do-carro/tabela-je) Esta apólice não abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Adendoimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

Prêmio Líquido:	3.971,36
Adicional Fracionamento:	0,00
Custo de Apólice:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	3.971,36
Juros (%):	0,00%
Nº de Parcelas:	1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intencional ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente se dá considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renovação das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Suslik Wais

GENTE SEGURADORA S/A
 Mariz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.gentseguradora.com.br
GenTe
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
 MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793

CASA 01
 APOlice 0001729
 ENDOSSO 000000
 REN. APOlice 0001697
 PROPOSTA 0001608
 Nº TTENS 00111
 PÁGINA 55 de 111

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
 COD. CIA: 01017728
 CPF/CNPJ: 88.814.199/0001-32

ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 456
 BAIRRO: CENTRO
 CEP: 95500-000

CIDADE: STO. ANTONIO PATRULHA
 UF: RS
 TELEFONE/FAX: 51-36628420
 EMAIL: COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 COD. SUSEP: 059232310156418
 COD. CIA: 0100977
 TELEFONE: 30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na acatização quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário converter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2003 2004
 COD. FINE: 005024-5
 CAPAC: 9
 PLACA: ILO-7086
 CHASSI: 9BWB07X24P000192

COBERTURAS: LMI (RS) 50.000,00
 PRÊMIO (RS) 19,70
 FRANQUIA (RS) 0,00

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2003 2004
 COD. FINE: 005024-5
 CAPAC: 9
 PLACA: ILO-7086
 CHASSI: 9BWB07X24P000192

COBERTURAS: LMI (RS) 50.000,00
 PRÊMIO (RS) 19,70
 FRANQUIA (RS) 0,00

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2003 2004
 COD. FINE: 005024-5
 CAPAC: 9
 PLACA: ILO-7086
 CHASSI: 9BWB07X24P000192

COBERTURAS: LMI (RS) 50.000,00
 PRÊMIO (RS) 19,70
 FRANQUIA (RS) 0,00

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2003 2004
 COD. FINE: 005024-5
 CAPAC: 9
 PLACA: ILO-7086
 CHASSI: 9BWB07X24P000192

COBERTURAS: LMI (RS) 50.000,00
 PRÊMIO (RS) 19,70
 FRANQUIA (RS) 0,00

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2003 2004
 COD. FINE: 005024-5
 CAPAC: 9
 PLACA: ILO-7086
 CHASSI: 9BWB07X24P000192

COBERTURAS: LMI (RS) 50.000,00
 PRÊMIO (RS) 19,70
 FRANQUIA (RS) 0,00

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2003 2004
 COD. FINE: 005024-5
 CAPAC: 9
 PLACA: ILO-7086
 CHASSI: 9BWB07X24P000192

COBERTURAS: LMI (RS) 50.000,00
 PRÊMIO (RS) 19,70
 FRANQUIA (RS) 0,00

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO
 COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

PREMIO LIQUIDO	ADICIONAL FRACTIONAMENTO	CUSTO DE APOlice	IOF	PREMIO TOTAL	Juros (%)	Nº de Parcelas
3.971,36	0,00	0,00	0,00	3.971,36	0,00%	1

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Tipo de Cobrança: BOLETO
 Banco DC/CC:
 Banco Cobrador:
 Ag:
 CC:

Parcela	Venc.	Valor	Parcela	Venc.	Valor
1	27/05/2016	3.971,36			

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A GenTe Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentseguradora.com.br
 E-mail: gentseguradora@gentseguradora.com.br
 Fone/Fax: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 11 de Maio de 2016

Sérgio Suslik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

APOlice DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA	01	0001729	000000	0001697	0001608	00111	57 de 111
APÓLICE	0001729	000000	0001697	0001608	00111	57 de 111	
ENDOSSO	000000	0001697	0001608	00111	57 de 111		
REN. APOlice	0001697	0001608	00111	57 de 111			
PROPOSTA	0001608	00111	57 de 111				
Nº ITENS	00111	57 de 111					
PAGINA	57 de 111						

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZAO SOCIAL: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE: STO. ANTONIO PATRULHA

UF: RS

TELEFONE/FAX: 51-36678420

EMAIL: COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

COD. SUSEP: 05932310156418

COD. CIA: 0100977

TELEFONE: 30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxa do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário conter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2006 2007

COD. FIPE: 001213-0

CAPAC: 5

PLACA: INE-6166

CHASSI: 9BD17241T73240275

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

COBERTURAS: RCF - DANOS MATERIAIS

RCF - DANOS CORPORAIS

LMI (RS): 50.000,00

PREMIO (RS): 12,32

FRANQUIA (RS): 0,00

USO Comercial

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substitua: FIPE (www.fipec.org.br/br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estado.com.br/jornal-do-carro/tabela-icj-)

Esta apólice não abrangue cobertura de Clamo Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento de produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Acondicionamento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

PREMIO Líquido: 3.971,36

Adicional Fracionamento: 0,00

Custo de Apólice: 0,00

IOF: 0,00

PREMIO Total: 3.971,36

Juros (%): 0,00%

Nº de Parcelas: 1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intencionalização judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perde o direito a indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):



Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Suslik Wais

GENTE SEGURADORA S/A



Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA
MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531 (Automóvel-Casco), 0553 (RCFV), 0520 (APP)

CASA	01	APÓLICE	0001729	ENDOSSO	000000	REN. APÓLICE	0001697	PROPOSTA	0001608	Nº ITENS	00111	PÁGINA	59 de 111
------	----	---------	---------	---------	--------	--------------	---------	----------	---------	----------	-------	--------	-----------

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZA SOCIAL: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE: STO. ANTONIO PATRULHA

UF: RS

EMAIL: COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário tiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM MARCA/TIPO: 00059 GM - CHEVROLET / GM MONTANA 1.4 8V

ANO FAB/MOD: 2009 2010

CÓD. FIPE: 004338-9

CAPAC. PLACA: 2 IQK-0377

CHASSI: 9BGXL80P0AC175444

USO: Comercial

COBERTURAS: COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

04 14 01 30/05 0.00

LMI (RS): 50.000,00

PRÊMIO (RS): 12,32

FRANQUIA (RS): 0,00

RCF - DANOS MATERIAIS: 50.000,00

RCF - DANOS CORPORAIS: 8,21

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM: RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIP (www.fipc.org.br/br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.cstadao.com.br/formal-do-carro/tabla-jc)

Esta apólice não abrangue cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

PREMIO Líquido: 3.971,36

Adicional Fracionamento: 0,00

Custo de Apólice: 0,00

IOF: 0,00

Prêmio Total: 3.971,36

Juros (%): 0,00%

Nº de Parcelas: 1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interplegação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perde o direito a indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Destaca-se que a Seguradora dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sérgio Suslik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

APOLICE DE SEGURO AUTOMOVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Ramos: 0531(Automovel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP) Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

Seguradora GENTE AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

CASA	01	APOLICE	0001729	ENDOSSO	000000	REN. APOLICE	0001697	PROPOSTA	0001608	Nº ITENS	00111	PÁGINA	61 de 111
------	----	---------	---------	---------	--------	--------------	---------	----------	---------	----------	-------	--------	-----------

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

NOME/RAZA SOCIAL	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	COD. CIA	01017728	CPF/CNPJ	88.814.199/0001-32
------------------	--	----------	----------	----------	--------------------

ENDERÇO	AV. BORGES DE MEDEIROS, 456	CEP	95500-000	BAIRRO	CENTRO
---------	-----------------------------	-----	-----------	--------	--------

CIDADE	STO. ANTONIO PATRULHA	UF	RS	TELEFONE/FAX	51-36628420	EMAIL	COMPRAS@PMSAP.COM.BR
--------	-----------------------	----	----	--------------	-------------	-------	----------------------

CORRETOR	BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	COD. SUSEP	05932310156418	COD. CIA	0100977	TELEFONE	30316060
----------	---------------------------------	------------	----------------	----------	---------	----------	----------

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FAB/MOD	COD. FIPE	CAPAC.	PLACA	CHASSI	FRANQUIA (RS)	PREMIO (RS)	LMI (RS)	COBERTURAS	COBERT. AUTO RCF	BONUS/CLASSE	IS CASCO	USO	Comercial
00061	MARCOPOLO / MR VOLARE (LOTACAO E	2008	2009	508008-8	32	IPK-4417	93PBI1E3P9C028621	29,56	50.000,00	RCF - DANOS MATERIAIS	03	25/04	0,00	USO	Comercial

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIP (www.fip.org.br/pi-br/indices/veiculos) / Jornal do Carro/SF (www.estado.com.br/jornal-do-carro/abcla-je/) Esta apolice não abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

FORMA DE PAGAMENTO											
PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)											
Prêmio Líquido: 3.971,36											
Adicional Fracionamento: 0,00											
Custo de Apolice: 0,00											
IOF: 0,00											
Prêmio Total: 3.971,36											
Juros (%): 0,00%											
Nº de Parcelas: 1											

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intcipação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apolice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apolice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Suslik Waiss

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apolice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genticseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

CASA 01

APOLICE 0001729

ENDOSSO 0000000

REN. APOLICE 0001697

PROPOSTA 0001608

Nº TTENS 00111

PAGINA 63 de 111

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 ate as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

COD. CIA 01017728

CPF/CNPJ: 88.814.199/0001-32

ENDERECO AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL

STO. ANTONIO PATRULHA RS 51-36628420 COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

COD. SUSEP 05922310156418

COD. CIA 0100977

TELEFONE 30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na apólice quanto na taxa do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário não for devidamente preenchido ou que não correspondam com a realidade.

ITEM MARCA/TIPO ANO FAB/MOD COD. FINE CAPAC. PLACA CHASSI

00063 VW / VW MASC G MINI 32P 2008 2009 9999999-9 32 IPK-5117 9BWPF452R889R915236

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

04 03 25 / 04 0,00

COBERTURAS LMI (RS) PREMIO (RS) FRANQUIA (RS)

RCF - DANOS MATERIAIS 50.000,00 29,56 0,00

RCF - DANOS CORPORAIS 50.000,00 19,71 0,00

INFORMACOES ADICIONAIS

Esta apólice não abrangue cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

3 971,36

Prêmio Líquido:

Adicional Fracionamento:

Custo de Apólice:

IOF:

Prêmio Total:

Juros (%):

Nº de Parcelas:



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Seguro, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros e o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração incorreta ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genticseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genticseguradora.com.br

E-mail: genticseguradora@genticseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Sushik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0533(RCFV), 0520(APP)

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

0001729

000000

0001697

0001608

00111

65 de 111

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 até as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZA SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDREÇO

AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE

STO. ANTONIO PATRULHA

UF

RS

TELEFONE/FAX

51-36628420

EMAIL

COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR

BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

COD. SUSEP

05932310156418

COD. CIA

0100977

TELEFONE

30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito à indenização se o questionário conter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM MARCA/TIPO

00065 AG / AGRAL MA8,5 UNISAUDE 33P

ANO FAB/MOD

2008 2009

COD. FIPE

999999-9

CAPAC.

33

PLACA

IP1-1457

CHASSI

9BYC3061S9C000135

USO

Comercial

COBERT. AUTO

RCF

BONUS/CLASSE

IS CASCO

COBERTURAS

LMI (RS)

50.000,00

PREMIO (RS)

29,56

RCF - DANOS MATERIAIS

RCF - DANOS CORPORAIS

50.000,00

19,71

FRANQUIA (RS)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal: FIP (www.fipe.org.br/pr-br/mdcs/vculos) / Jornal do Carro/SP (www.estado.com.br/jornal-do-carro/etiqueta-jc) Esta apólice não abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 071 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

3.971,36

Adicional Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

Premio Total:

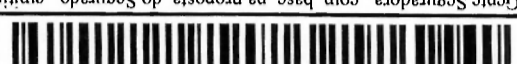
3.971,36

Juros (%):

0,00%

Nº de Parcelas:

1



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intimação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Sushik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Martiz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.gentescguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS
Processo SUSEP nº 15414 001996/2004-18
Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

CASA	01	0001729	000000	0001697	0001608	00111	67 de 111
		APOLICE	ENDOSSO	REN. APOLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZA SOCIAL: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDERECO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE: STO. ANTONIO PATRULHA

UF: RS

TELEFONE/FAX: 51-36628420

EMAIL: COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD: 2002 2003

COD. FINE: 999999-9

CAPAC. PLACA: 33 ILG-4087

CHASSI: 9BYC22K1S3C002384

USO: Comercial

FRANQUIA (RS): 0,00

PREMIO (RS): 29,56

LMI (RS): 50.000,00

COBERTURAS: RCF - DANOS MATERIAIS

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

04 03 15/02 0,00

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

00067 AG / AGRAL NEOBUS THANDER 33P

Esta apolice não abrangue cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de valores de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apolice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

3,971,36

Adicional Fracionamento: 0,00

Custo de Apolice: 0,00

IOF: 0,00

Premio Total: 3,971,36

Juros (%): 0,00%

Nº de Parcelas: 1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intelecção judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apolice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apolice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.gentescguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da renúncia das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.gentescguradora.com.br

E-mail: gentescguradora@gentescguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apolice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sergio Sushik Wais



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS
APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18
Ramos: 0531 (Automóvel-Casco), 0553 (RCFV), 0520 (APP)

CASA	01	0001729	0000000	0001697	0001608	00111	69 de 111
		APÓLICE	ENDOSSO	REN. APÓLICE	PROPOSTA	Nº ITENS	PÁGINA

VIGENCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/05/2016 ate as 24 horas do dia 01/07/2016

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

ENDEREÇO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 456

CIDADE: STO. ANTONIO PATRULHA

UF: RS

TELEFONE/FAX: 51-36628420

EMAIL: COMPRAS@PMSAP.COM.BR

DADOS DO(A) CORRETOR

CORRETOR: BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

COD. SUSSEP: 05932310156418

COD. CIA: 0100977

TELEFONE: 30316060

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, e caso de perda de direito a indenização se o questionário conter declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

ITEM MARCA/TIPO: ANO FAB/MOD COD. FIPE CAPAC. PLACA CHASSI

00069 VOLKSWAGEN / VW 19-320 E CONSTELLATION 2007 2008 515110-4 3 IOG-4687 9BW7J824X8R810016

COBERT. AUTO RCF BONUS/CLASSE IS CASCO

04 50 05 30/05 0.00

COBERTURAS RCF - DANOS MATERIAIS LMI (RS) 50.000,00

RCF - DANOS MATERIAIS 29,56

RCF - DANOS CORPORAIS 19,71

FRANQUIA (RS) 0,00

USO Comercial

CLAUSULAS APLICAVEIS AO ITEM

RCF-V

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta apólice não abrangge cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de valores. Consulte de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais)

FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Líquido: 3.971,36

Adicional Fracionamento: 0,00

Custo de Apólice: 0,00

IOF: 0,00

Prêmio Total: 3.971,36

Juros (%): 0,00%

Nº de Parcelas: 1

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer intencional judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que tem validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto as seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissões de informações encontradas nesta apólice encontram-se especificadas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificadas nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouidoria: 0800 607 0888

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

Porto Alegre, 03 de Maio de 2016
Sérgio Suslik Wais